

DECRETO Nº 48/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 64.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 64.000,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº1266/2016 de 23.12.2016:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01 – CULTURA E TURISMO

13.392.1013.2032 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 907 – R\$ 4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.1002.2239 – Manutenção, Cons e Sinalização Estradas Municipais – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 581 – R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

17.511.1018.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8061 – R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$44.000,00 do superávit financeiro de 2016 – 1 Recurso Livre; e o valor de R\$20.000,00 oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

17.512.1018.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8191 – R\$ 20.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 91 de
30.03.2017.

Secretário de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 30.03.2017.

Secretário de Administração